



PORTARIAS

PORTARIA Nº 113/2018

COMPÕE COMISSÃO PROCESSANTE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 71, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ART. 5º, INCISOS II E III DO DECRETO LEI Nº 201/67

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Leandro de Moraes Pereira, no uso de suas atribuições legais, e considerando a reunião prévia da Comissão Processante, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Nomeia para compor a Comissão Processante da Câmara Municipal, os seguintes membros, nos termos do art. 5º, inciso VII do Decreto Lei nº 201/67 e art. 71, parágrafo único, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de apurar denúncia apresentada pelo Sr. Clayton da Costa Martins à Corregedoria desta Casa Legislativa contra o Vereador Luiz Antônio dos Santos, conhecido como Campanha, por quebra de decoro parlamentar e assédio moral:

Vereador Adriano César Pereira Braga – Presidente
Vereador Oliveira Altair Amaral – Relator
Vereador Rafael Aboláfio Lopez – Secretário

Art. 2º - Ficam designados, para equipe de apoio técnico e acompanhamento dos trabalhos da referida Comissão os seguintes servidores:

Valéria Simão Rezende – Agente Legislativo
Fabrício Azevedo – Assessor das Comissões Parlamentares

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEANDRO DE MORAIS PEREIRA
PRESIDENTE DA MESA

PORTARIA Nº 114/2018**CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO REFERENTE AO OBJETO DO CONTRATO Nº 6/2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Leandro de Moraes Pereira, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Fica constituída Comissão, formada por 03 (três) servidores, para recebimento definitivo do objeto do contrato nº 6/2018, de acordo com sua cláusula décima, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
André Albuquerque Oliveira	179	AuxiliarAdminstrativo
Daniel César Pereira	180	Auxiliar Administrativo
Sebastião Moreira	184	Zelador Patrimonial

Art. 2º - Compete à Comissão, constituída pelo artigo 1º desta Portaria, receber definitivamente o objeto do contrato nº 6/2018, bem como emitir termo de recebimento definitivo.

Art. 3º- Para recebimento definitivo deverá ser considerado relatório elaborado por profissional especializado, contratado para este fim, mediante o contrato nº 7/2018, que deverá concluir se o serviço foi executado nos termos do projeto básico;

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 9 de Novembro de 2018.

LEANDRO DE MORAIS PEREIRA
Presidente da Mesa